

LEI Nº 7.230

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS À COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 6.155, DE 26.11.2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos imóveis descritos nos incisos I a XVIII deste artigo à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, visando à consecução de Regularização Fundiária de interesse social e à titulação dos imóveis a seus ocupantes, imóveis estes, descritos como:

I - Lote nº 6, Quadra 23A, com área de 178,00m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 49.005, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

II - Lote nº 5, Quadra 23-A, com área de 174,26m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 49.004, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

III - Lote nº 4, Quadra 23-A, com área de 228,00m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 49.003, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

IV - Lote nº 3, Quadra 23-A, com área de 279,20m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 49.002, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

V - Lote nº 2, Quadra 23-A, com área de 188,17m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 49.001, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

VI - Lote nº 1-D, Quadra 23-A, com área de 237,58m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 49.000, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

VII - Lote nº 12, Quadra 23-B, com área de 224,75m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas

na matrícula nº 48.999, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

VIII - Lote nº 11, Quadra 23-B, com área de 222,60m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.998, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

IX - Lote nº 10, Quadra 23-B, com área de 231,46m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.997, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

X - Lote nº 9, Quadra 23-B, com área de 218,68m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.996, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XI - Lote nº 8, Quadra 23-B, com área de 232,84m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.995, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XII - Lote nº 7, Quadra 23-B, com área de 254,67m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.994, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XIII - Lote nº 6, Quadra 23-B, com área de 210,60m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.993, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XIV - Lote nº 5, Quadra 23-B, com área de 206,70m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.992, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XV - Lote nº 4, Quadra 23-B, com área de 188,15m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.991, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XVI - Lote nº 3, Quadra 23-B, com área de 168,65m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.990, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XVII - Lote nº 2, Quadra 23-B, com área de 173,10m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.989, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

XVIII - Lote nº 1-B, Quadra 23-B, com área de 212,30m², do Loteamento Parque 14 de Novembro 2ª parte, situado no perímetro urbano da Comarca de Cascavel, Paraná, com demais características descritas na matrícula nº 48.988, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá a COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel,

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO EM 18/05/2021
ÓRGÃO OFICIAL Nº 2868
ÓRGÃO IMPRESSO O PARANÁ Nº 13.591

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/05/2021